



LEI Nº 459/2020

Data: 27/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 458/2020.

C. Procópio, 27 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.403	<u>MDSCF – COVID 19 – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	218	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218	60.000,00
Soma.....			180.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.403 **MDSCF – COVID 19 – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.403	Município	MDSCF - Covid 19 - Acolhimento - Portaria 369/2020	08	244	217		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	180.000,00	-	180.000,00
								2021	-	-	-
Total								180.000,00	-	180.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.403 **MDSCF – COVID 19 – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
2.403	MDSCF - Covid 19 - Acolhimento - Portaria 369/2020	Executivo	08	244	Serviços	218	180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	180.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 459/20.

C. Procópio, 27 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

 0

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 20

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
 Diretora do Departamento de Contabilidade